



# Boletim de Serviço

Ano LIII Ë Nº 357 Ë JUNHO/2018

**CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 . Planalto

CEP: 63040540 . Juazeiro do Norte . CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 . gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



**SUMÁRIO**

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>002</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>003</b>
<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL</b>	<b>004</b>
<b>PORTARIAS</b>	<b>004</b>
<b>EDITAIS</b>	<b>023</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>090</b>

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Guilherme Brito de Lacerda

**DIRETOR DE ENSINO**

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

**TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Roberta Rocha Moura

**TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS - GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

Wilami Teixeira da Cruz

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 054/GDG, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 20/2018/DAP, oriundo da Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

## RESOLVE

Artigo único - Designar a servidora Érica Marianne Baldino Nunes Russo, SIAPE nº2420123, integrante do quadro permanente desta Instituição de Ensino, para substituir a servidora Alcivânia Carla Campos Nascimento, SIAPE nº 2187312, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, FG 02, pelo período de 04 a 15 de junho de 2018, em razão de afastamento por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 04 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 055/GDG, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

Art. 1º Dispensar a servidora Francisca Geane Marques Pinheiro Santos, matrícula SIAPE nº 1958403, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, da função gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, FG 04, designada mediante portaria nº 33/GDG, de 18/03/2016 (DOU 21/03/2016).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 056/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando Nº 29 de 2018, oriundo da coordenadoria do curso de Licenciatura em Educação Física,

**R E S O L V E**

Art. 1º Revogar a portaria nº 102/GDG de 31/08/2016.

Art. 2º Designar o professor Richardson Dylsen de Souza Capistrano, matrícula SIAPE nº 1675146, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ó EBTT, como responsável pelo Laboratório de Medidas e Avaliação ó LABOMED.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 057/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2018

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando nº 29 de 2018, oriundo da coordenadoria do curso de Licenciatura em Educação Física,

### RESOLVE

Art. 1º Designar o professor Narcélio Pinheiro Víctor, matrícula SIAPE nº 3582144, como responsável pelo Laboratório de Anatomia.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 058/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando nº 12/2018 da coordenadoria do curso de Licenciatura em Matemática,

**R E S O L V E**

Art. 1º Revogar o segundo parágrafo da portaria nº 011 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Designar o professor Helano Leom Maia de Oliveira, Siape nº 1055767, como responsável pelo Laboratório de Ensino da Matemática ó LEM.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 07 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 059/GDG, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E**

Artigo único - Designar a servidora Letícia Helena Paulino Maciel de Souza, SIAPE nº 1957462, integrante do quadro permanente desta Instituição de Ensino, para substituir a servidora Laênia Chagas de Oliveira, matrícula SIAPE nº1794419, na Assistência da Diretoria de Ensino, código FG ó 02, pelo período de 11 a 15 de junho de 2018, em razão de afastamento por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 060/GDG, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

Art. 1º Dispensar Rúbens César Lucena da Cunha, matrícula SIAPE nº 1465175, professor EBTT, pertencente ao quadro permanente do IFCE, da função gratificada de Coordenador de Esporte, Saúde e Lazer, FG 04, designado mediante portaria nº 24/GDG, de 16/03/2017 (DOU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 061/GDG, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Artigo único - Designar a servidora Manuela Pinheiro de Andrade Guedes, matrícula SIAPE nº 1676744, para substituir Zélia Maria de Lima Pinheiro, matrícula SIAPE nº 2100298, no exercício da função de Chefe de Gabinete do campus Juazeiro do Norte, código FG 01, em razão de impedimentos legais, eventuais e temporários.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 062/GDG, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, e de acordo com a resolução nº 050, de 14/12/15, que aprova o regulamento dos Napnes do IFCE,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Revogar o Art. 2º da portaria nº 127/GDG, de 30 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas ó NAPNE:

Servidor/Discente	Matrícula SIAPE/Acadêmica	Cargo/ocupação
Adriano Rodrigues dos Santos	2409368	Professor EBTT
Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	1891117	Assistente Social
Fabília Keilla Oliveira Leite	1983556	Psicóloga
Laênia Chagas de Oliveira	1794419	Pedagoga
Ivânia Maria de Sousa Carvalho Rafael	1506168	Técnica em Assuntos Educação
Zélia Maria de Lima Pinheiro	2100298	Técnica em Assuntos Educação
Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira Vieira	1289736	Professor EBTT
Letícia Helena Paulino Maciel de Sousa	1957462	Auxiliar de Administração
Samara Ferreira dos Santos	201810210100	Discente

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 063/GDG, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

Art. 1º Dispensar a servidora Laênia Chagas Oliveira, Matrícula Siape nº 1794419, da comissão incumbida de avaliar a prova de desempenho didático dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do edital nº 09/2018/*campus* Juazeiro do Norte, de 30/05/2018, designada mediante portaria nº 52/GDG, de 30/05/2018.

Art. 2º Designar a servidora Maria Virlândia de Moura Luz, matrícula SIAPE nº 2165252, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria nº 168/GR, de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 064/GDG, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E**

Artigo único - Designar a servidora Letícia Helena Paulino Maciel de Souza, SIAPE nº 1957462, integrante do quadro permanente desta Instituição de Ensino, para substituir a servidora Laênia Chagas de Oliveira, matrícula SIAPE nº1794419, na Assistência da Diretoria de Ensino, código FG 02, pelo período de 18 a 29 de junho de 2018, em razão de afastamento da titular por motivo de licença médica.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de junho de 2018.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte em exercício  
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017



**PORTARIA Nº 065/GDG, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando nº 22/2018/DAP, oriundo da Diretoria de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E**

Artigo único - Designar a servidora Érica Marianne Baldino Nunes Russo, SIAPE nº2420123, integrante do quadro permanente desta Instituição de Ensino, para substituir o servidor Marcus Vinícius Cruz Cordeiro, SIAPE nº 1708214, na Assistência da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), FG ó 01, pelo período de 21 a 30 de junho de 2018, em razão de afastamento por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 066/GDG, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando nº 17/2018, oriundo da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Mecânica Industrial - PROEJA,

### R E S O L V E

Art. 1º Revogar o parágrafo 2º da portaria nº 65/GDG, de 20/05/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a comissão incumbida da atualização do Projeto Pedagógico do curso Técnico Integrado em Mecânica Industrial na modalidade PROEJA.

SERVIDOR	SIAPE
Amaral Muniz Gonçalves	1168595
Antônio Adhemar de Souza	1286383
Cicero de Alencar Leite	1811973
Cristina Alves Bezerra	2725851
Fabrcio Reimes Neves Rodrigues	2766395
Jucelio Alves Vidal	3544300
Luiza Maria Vieira de Lima	2163946
Richardson Dylsen de Souza Capistrano	1675146
Rodrigo Tavares de Moraes	1586373

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 067/GDG, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, considerando o que consta no memorando nº 07 de 15/06/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Juazeiro do Norte e empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 06/2018                      PROCESSO Nº: 23261.009683.2018-22  
CONTRATADA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GPL EIRELI ó ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP  
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2018  
VIGÊNCIA: 13/06/2018 a 13/06/2019

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Miselane da Silva Araújo  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115682  
RAMAL: 5334  
ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III ó Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Érica Marianne Baldino Nunes Russo  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2420123  
RAMAL: 5317  
ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III ó Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Isaac Brígido Rodrigues dos Santos  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1756121  
RAMAL: 5352

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III ó Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III ó Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 068/GDG, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE, considerando o teor do ofício nº 118/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação ó SEDECI, de Juazeiro do Norte CE,

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (COMDEIN), do Município de Juazeiro do Norte CE.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Régia Talina Silva Araújo (Titular)	Professora EBTT	1443142
Marcos Pinheiro Duarte ( Suplente)	Professor EBTT	2409390

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 069/GDG, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria Nº 252/GR, DE 20/03/2017, da reitoria do IFCE, considerando o que trata o Regulamento da Organização Didática o ROD, Cap. IV ó Do Processo Disciplinar Discente,

## **RESOLVE**

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da comissão disciplinar instituída mediante portaria nº 109/GDG, de 16/10/2017.

Técnica-administrativa	Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá Matrícula SIAPE: 1891117	TITULAR
Discente	Fernanda Eusébio Lima Miranda Matrícula: 20152025000312	SUPLENTE

Art. 2º Designar os seguintes integrantes da comunidade interna para compor a referida comissão.

Técnica-administrativa	Maria Lucilene Queiroz da Silva Matrícula SIAPE: 1864532	TITULAR
Discente	Luiz Henrique Cruz Macedo Matrícula: 20151025000217	SUPLENTE

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor ó Geral do IFCE - campus Juazeiro do Norte  
Portaria nº 168, de 24/02/2017 (DOU)



**PORTARIA Nº 070 GDG, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE,

**Considerando** o teor do memorando nº 03/2018/CPD LOCAL, de 25/06/2018, e

**Considerando** o que consta no Processo nº 23261.044291.2017-29,

**R E S O L V E**

Art. 1º Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo do professor Marcos Pinheiro Duarte, matrícula SIAPE nº 2409390, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

<b>Avaliadores Externos</b>	
<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>
Marlos Antônio dos Santos Lima	2188457
Felipe Pinheiro Correia	2156158
<b>Avaliador Interno</b>	
<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>
Andrea Vigínia Monteiro Fernandes Silva	1337552

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor ó Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria nº 168, de 24/02/2017 (DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 071/GDG, DE 28 DE JUNHO DE 2018

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da Reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 24 de 28/06/2018, oriundo da Diretoria de Administração e Planejamento,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Francy Clean Barbosa Pereira Sobrinha, SIAPE nº 1957789, para o desempenho das atribuições de pregoeira do IFCE campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Designar os integrantes da equipe de apoio, conforme quadro abaixo, com o objetivo de realizar processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico e presencial no âmbito do IFCE ó campus Juazeiro do Norte, de acordo com o que dispõe o art. 10 do decreto 5.450/2005.

Servidor	Siape
Alcivânia Carla Campos Nascimento	2187312
Érica Marianne Baldino Nunes Russo	2420123
Marcus Vinícius Cruz Cordeiro	1708214

Art. 3º - A atuação da pregoeira e equipe terá vigência pelo período de 1 (um) ano.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de junho de 2018.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte em exercício  
Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES Nº 10/2018**

O Diretor de Ensino do *Campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, período letivo de 2018.1, obedecendo à Resolução nº 052/2016 CONSUP/IFCE e orientações constantes no Memorando-Circular nº 1/2018 DAE/REITORIA.

**1. Do Objetivo**

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

**2. Dos Requisitos de Participação**

2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos discentes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016 do CONSUP/IFCE.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento 2018/2019 do *Campus*.

**3. Dos auxílios e vagas disponíveis**

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

AUXÍLIO	VALOR	VAGAS	DURAÇÃO	PERÍODO
Discentes Mães e Pais	R\$ 120,00	03 + CR	01 ANO	07/2018 a 06/2019
Moradia	R\$ 150,00	15 + CR		
Transporte	Variável <sup>1</sup>	<sup>2</sup>		
Formação	R\$ 398,95	21 + CR		09/2018 a 08/2019

<sup>1</sup> De acordo com o gasto diário e a quantidade de dias letivos em cada mês.

<sup>2</sup> De acordo com o recurso definido no item 5 deste Edital.

**4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios**

4.1. AUXÍLIO-MORADIA – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, no período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;

4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração de locação (ANEXO I); e

4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência; e

4.2.2. Apresentar comprovante das despesas com transporte, quando houver.

1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

4.3. **AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS** – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência (de qualquer idade), sob sua guarda, sendo permitida a concessão para no máximo 02 (dois) filhos por discente, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; e

4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico, de qualquer idade.

4.4. **AUXÍLIO-FORMAÇÃO** – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.4.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de atuação;

4.4.2. Disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.4.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e

4.4.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório ou projetos, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

#### 5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros em 2018:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor
Discentes Mães e Pais	33901800	R\$ 02.160,00
Formação		R\$ 33.511,80
Moradia		R\$ 13.500,00
Transporte		R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 61.171,80</b>

#### 6. Da Inscrição

Os discentes deverão se inscrever no período de **23/06 a 01/07/2018**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo discente, **exclusivamente**, no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, **inclusive a cada solicitação de auxílio**;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de comprovante de residência ou algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família); e

6.4.3 documentação desatualizada ou rasurada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.**

**7. Da Documentação**

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Comprovante de renda mensal (de todos os membros da família); caso não o possuam, devem apresentar a declaração de renda informal junto com um documento de identificação do declarante (ANEXO II), com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

**7.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso; (ANEXO III)**

7.1.3 Comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.4 Comprovante do recebimento de benefício do Programa Bolsa Família – PBF (quando houver);

7.1.5 Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver); e

7.1.6 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas, devidamente assinada pelo seu responsável legal (ANEXO IV).

**7.2 São considerados comprovantes de renda:**

**7.2.1 Trabalhadores Assalariados:**

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

**7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:**

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

**7.2.3 Aposentados e Pensionistas:**

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

**7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

7.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses; e

7.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7.2.6 São considerados documentos específicos, por modalidade de auxílio, aqueles informados no item 3 deste Edital.**

## **8. Do Processo de Seleção**

8.1 A seleção dar-se-á por meio de 04 (quatro) etapas:

8.1.1 Inscrição do discente no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário);

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário); e

**8.1.5 Será eliminado o discente que descumprir qualquer das etapas da seleção.**

## **9. Do Resultado**

9.1 Será divulgado no dia **20/08/2018** o resultado preliminar, disponível no SISAE e nos quadros de aviso do *Campus*.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar no SISAE os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

## **10. Dos Recursos**

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço [servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com](mailto:servicosocial.ifcejuazeiro@hotmail.com), sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção serão interpostos em requerimento no SISAE no dia **21/08/2018** e o **resultado final da seleção será divulgado no dia 24/08/2018**.

10.3 Durante o período de recurso o discente poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**11. Do Cronograma**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	18 a 22/06/2018	SISAE, Site oficial e Quadros de aviso do <i>Campus</i>
Inscrição	23/06 a 01/07/2018	
Análise documental	02/07 a 03/08/2018	
Entrevistas/Visitas Domiciliares	06 a 15/08/2018	
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2018	
Interposição de recurso	21/08/2018	
Divulgação do resultado final	24/08/2018	

**12. Das Disposições Gerais**

12.1 O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica.

12.2 A conta bancária deverá estar no nome do discente, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.

12.3 Após a divulgação do resultado, os/as discentes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.

12.4 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o discente deverá entregar formulário de informação de desistência do auxílio ao Serviço Social do *Campus*.

12.5 Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para discentes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.


12.6 Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos discentes selecionados.


12.7 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o discente no momento da seleção.

12.8 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE do IFCE.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de junho de 2018.

  
Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá  
Assistente Social  
CRESS/CE: 1546

  
Elaine Vieira da Silva  
Assistente Social  
CRESS/CE: 4434

  
Fabrícia Keilla Oliveira Leite  
Coordenadora de Assuntos Estudantis

  
Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
Diretor de Ensino

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento  
DIRETOR DE ENSINO  
IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE  
PORTARIA Nº 215/GR. DE 09/03/2017  
SIAPE 1336035

5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL  
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e  
RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, residente na  
rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que alugo minha residência,  
localizada na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Ceará - *Campus* \_\_\_\_\_, está na condição de meu inquilino, pagando,  
mensalmente, o aluguel de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ ) desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com  
previsão de término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Locador (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

***Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

***Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS  
PELO/A DISCENTE MENOR DE IDADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:

**ANEXO V  
QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE EXTENSÃO)**

<b>CURSO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADOR (A)</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
<b>Bacharelado em Engenharia Ambiental</b>	Capacitação, Educação e Aliança em Higiene e Saúde em Comunidades de Merendeiras, Professores e Alunos de Pré-escola da cidade de Juazeiro do Norte/CE	Maria Lucilene Queiroz da Silva	Cursando a partir do 6º semestre e Aprovado (a) em: Microbiologia Básica; Microbiologia Sanitária e Ambiental; e Metodologia do Trabalho Científico	Atuar na capacitação e educação de comunidade pré-escolar, realizar análises microbiológicas em alimentos e elaborar cartilha de boas práticas de higiene e manipulação de alimentos. Elaborar gráficos e planilhas para tabulação de dados. Participar de eventos científicos.	01	Manhã e Tarde
	Horta Solidária	Girilaine Souza da Silva Alencar	Aprovado (a) ou estar cursando: Ecossistemas Aquáticos e Terrestres e suas interfaces	Cultivar hortaliças que serão utilizadas no restaurante acadêmico – RA. Receber quinzenalmente grupos de alunos oriundos de Escolas do Ensino Fundamental para praticar princípios Agroecológicos.	01	Manhã e Tarde
	Identificação da Demanda de Água em Comunidades Lideiras às Rodovias do Cariri	Antonio Júnior Alves Ribeiro	Aprovado (a) ou estar cursando as disciplinas de: Mecânica dos Solos, Química Ambiental e Hidrologia	Desenvolver atividades de pesquisa e extensão em campo e laboratório.	01	Manhã e Tarde
	Educação Ambiental nas Escolas: Reutilizar e Reciclar com Arte	Cleusa Maria Calou e Pereira	Aprovado (a) ou estar cursando: Ética e Educação Ambiental	Palestra de Educação Ambiental, novas posturas na relação com o meio ambiente e o lixo. Oficinas de Reutilizar materiais, transformando-os com arte. Oficina de reciclagem do papel, confeccionando cartões e quadros.	01	Manhã e Tarde
<b>Licenciatura em Educação Física</b>	Monitoramento de Qualidade da Água na Região do Cariri	Mira Raya Paula de Lima	Aprovado (a) em: Química para Engenharia Sanitária e Ambiental	O discente desenvolverá sob orientação oficinas de educação ambiental, análises de água e levantamento de ações para melhoria da qualidade da água na região do cariri.	01	Manhã
	Inclusão em Movimento	Ialaska Guerra	Aprovado (a) em: Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem; Desenvolvimento Motor; e Metodologia do Ensino da Natação I	Planejar as aulas em equipe. Desenvolver atividades físicas para pessoas com deficiência: psicomotoras, de adaptação ao meio líquido e iniciação à Natação. Planejar a avaliação dos aspectos motores, de sociabilidade e autonomia de pessoas com deficiência. Participar de grupos de estudo, coleta de dados e elaboração de artigos.	01	Manhã

**ANEXO V  
QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE EXTENSÃO)**

Licenciatura em Educação Física	Cognoscência	Francisco Salviano Sales Nobre	Aprovado (a) em: Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora	Realizar medidas antropométricas, avaliação de desempenho escolar e motor. Atuar na intervenção motora.	01	Tarde
	Tempo de Brincar	Maria Maria Moraes Moura	Aprovado (a) em: Didática da Educação Física, Currículos e Programas da Educação Física na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio	Planejamento de Oficinas de Jogos e Brincadeiras. Ministrar Oficinas de Construção e de Jogos e Brincadeiras Populares. Organização e Realização de Festival de Jogos e Brincadeiras Populares.	02	Manhã e Tarde
	Natação: da iniciação ao tratamento	Déborah Santana Pereira	Aprovado (a) em: Metodologia do Ensino da Natação II	Aplicação de Anamnese e Avaliação Física. Planejamento e ministração de aulas práticas com vistas às técnicas dos quatro estilos – Craw, Costas, Peito e Borboleta.	02	Manhã Tarde e Noite
Licenciatura em Matemática	Aprendizagens Diferenciadas dos Conceitos Básicos de Noções Matemáticas para o Ensino Fundamental – Oficinas Matemáticas	Maria Vanda Silvino da Silva	Cursando a partir do 3º e Aprovado (a) em: Matemática Básica I e II	Identificação e registro de alunos com problemas de aprendizagem em escola de ensino fundamental. Elaboração de planos de trabalho para os encontros com os estudantes. Confeção de recursos didáticos - objetos facilitadores de aprendizagem matemática. Criação de instrumentais de avaliações: diagnóstica, processual e global. Elaboração de relatório mensal das atividades para publicação.	01	Manhã e Tarde
	José Alves Francisco	Aprovado (a) em: Cálculo I	Coletar dados na comunidade. Elaborar material dos conteúdos programáticos. Desenvolver uma pesquisa acerca dos resultados alcançados. Participação contínua e assídua no desenvolvimento do projeto.	01	Manhã Tarde e Noite	
						Educação no Campo: abordagens do conhecimento matemático e uma nova percepção para o ensino

**ANEXO V  
QUADRO DE VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE EXTENSÃO)**

Tecnologia em Construção de Edifícios	Atribuição de valor econômico aos resíduos de cerâmica vermelha a partir do seu emprego como material de construção	Antonio Júnior Alves Ribeiro	Aprovado (a) ou estar cursando: Química Aplicada	Visitar as cerâmicas da Região Metropolitana do Cariri, coletar material, realizar entrevista com o pessoal da produção das cerâmicas e realizar atividades de pesquisa em laboratório.	01	Manhã e Tarde
	Produção Sustentável de Tijolos Ecológicos	Carlos Régis Torquato Rocha	Aprovado (a) ou estar cursando: Materiais de Construção I	Oficinas e minicursos em comunidades, instituições públicas e privadas. Produção de Tijolos ecológicos.	02	Manhã e Tarde
Tecnologia em Automação Industrial	A Sombra do Pé de Juá	José Carlos dos Santos	Aprovado (a) em: Ciência da Computação	Participação semanal no programa a sombra do Pé de juá. Planejamento, organização e participação da caminhada ao santo sepulcro e colina do horito. Encontro e diálogo com osromeiros na sala de informação aosromeiros e no círculo operário São José no período das romarias. Elaboração do mapeamento da nação romeira e registro das atividades com osromeiros.	01	Tarde
	Divulgação Científica em Astronomia no Cariri	Wiliani Teixeira da Cruz	Cursando a partir do 4º semestre e Aprovado (a) em: Cálculo Aplicado	Atuar no planejamento e execução de curso de extensão de Introdução à Astronomia. Estudar tópicos de Astronomia. Aprender a operar um telescópio.	01	Tarde
				<b>TOTAL DE VAGAS:</b>	<b>20</b>	

**VAGAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE PESQUISA)**

CURSO	PROJETO	COORDENADOR (A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Aproveitamento de água oriundas da drenagem superficial de rodovias da região do Cariri	Antonio Júnior Alves Ribeiro	Aprovado em todas as disciplinas do 1º semestre	Desenvolver pesquisas voltadas para a identificação do aproveitamento de água, proveniente das descidas d'água em rodovias da região.	01	Manhã e Tarde
Tecnologia em Construção de Edifícios				<b>TOTAL DE VAGAS:</b>	<b>01</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

**Edital de Transferidos e Diplomados Nº 11, de 11 de junho de 2018**

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 168, de 24/02/2017, Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para 2018/2 por: transferência interna, transferência externa e diplomados.

**1. DA VALIDADE**

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

**2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, para o IFCE.
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
  - 1º. Transferência interna.
  - 2º. Transferência externa.
  - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
  - 3.2.1 maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados.
  - 3.2.2 maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) serão considerados os seguintes critérios:
  - 3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
  - 3.3.2 maior idade.

- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.8. **Não** poderão participar da seleção de que trata este edital, **candidatos que estejam cursando** ou que **tenham concluído o penúltimo período do curso de origem**.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no **Protocolo da Recepção** do *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646 - Bairro Planalto, Município de Juazeiro do Norte-CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna
Publicação do Edital / Divulgação de vagas	11 de junho
Período de inscrição	18 a 21 de junho
Resultado	02 de julho
Solicitação de recurso	04 de julho
Resultado do recurso	06 de julho
<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>09 de julho</b>
Matrícula dos classificáveis	11 de julho
Ingresso	Transferência externa
Divulgação de vagas	23 de julho
Período de inscrição	30 de julho a 03 de agosto
Resultado	20 de agosto
Solicitação de recurso	22 de agosto
Resultado do recurso	24 de agosto
<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>27 de agosto</b>
Matrícula dos classificáveis	29 de agosto
Ingresso	Diplomado
Divulgação de vagas	03 de setembro
Período de inscrição	06 a 12 de setembro
Resultado	01 de outubro
Solicitação de recurso	03 de outubro
Resultado do recurso	05 de outubro
<b>Matrícula dos aprovados</b>	<b>08 de outubro</b>
Matrícula dos classificáveis	10 de outubro

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE campus Juazeiro do Norte ([www.ifce.edu.br/juazeironorte](http://www.ifce.edu.br/juazeironorte)).

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

### 5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar.
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso.
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado.
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação. **(Observação: Cópia da publicação do Diário Oficial).**
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem. **(Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original.
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem. **(Observação: Não entregue ementas desnecessárias, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **DEVERÁ SER ENTREGUE NA FORMA ENCADERNADA (por grampo ou espiral)**, acompanhada do requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo), preenchido com seus dados e assinalado os documentos que serão entregues. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope no Setor de Protocolo do *campus*.

**5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.**

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

### 6.1 DOS CURSOS: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS
Automação Industrial (Tecnologia)	10
Construção de Edifícios (Tecnologia)	10
Matemática (Licenciatura)	10
Educação Física (Licenciatura)	15
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	15

### 6.2 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Automação Industrial	Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999	Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.
Construção de Edifícios	Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001	Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Artº. 1º); Artº 3º - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios
Matemática	Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007	Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.
Educação Física	Resolução CONDIR nº 5, de 03 de maio de 2005	Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015.
Engenharia Ambiental	Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008	Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25, de 05/11/2015.

## 7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

- 7.1. Os documentos serão analisados pela CCC e pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ( [www.ifce.edu.br/juazeironorte](http://www.ifce.edu.br/juazeironorte) ).

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo Nº1646 – Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

- 9.2. **A falta, no dia e horário marcado, implicará na perda da vaga.**

- 9.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes para efetuarem matrícula – obedecendo-se o critério de prioridade previsto do item 3.1 deste Edital.

- 9.4. **O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.**

- 9.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

- 9.6. **O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:**

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > ou = a 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino e > ou = a 18 anos);
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO ou comprovante da solicitação de transferência;

### **Transferido externo deve entregar também**

- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

**Obs.: Todas as cópias (9.6 – itens: a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.**

### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 10.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 11 de junho de 2018.

***Andréa Virgínia M. Fernandes Silva***  
Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos  
do IFCE campus Juazeiro do Norte



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**EDITAL Nº 12/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO  
FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO  
PERMANENTE DO IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

**A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro para desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação destinado aos Servidores do quadro permanente do IFCE-*Campus* Juazeiro do Norte, visando selecionar candidatos que receberão ressarcimento de matrícula e mensalidades de cursos, nos termos da Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, para o período de julho de 2018 a dezembro de 2018, na forma deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, com fundamento na Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018 disponível no link <http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018>.

1.2 A concessão de incentivos, na forma de ressarcimento de matrícula e mensalidades, objetiva promover o desenvolvimento do servidor no que concerne à melhoria no desempenho de suas funções, fortalecendo as suas competências, habilidades e atitudes de forma reflexiva e crítica, e o consequente comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

1.3. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das referidas legislações.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Unidade de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte.

1.5. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

## **2. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC)**

2.1. Instrumento que visa garantir a execução das estratégias e ações para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do IFCE, através da aquisição e aprimoramento de um conjunto de habilidades e competências, colaborando para que o IFCE cumpra com sua missão institucional.

2.2. O Plano Anual de Capacitação dos servidores do IFCE especifica ações e/ou programas de qualificação ou aperfeiçoamento de curta e média duração, planejadas para determinado exercício em cada unidade estratégica, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.

2.3. O PAC deve refletir os objetivos da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE:

I - Melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - Desenvolver permanentemente o servidor público;

III - Adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional –PPI;

IV – Divulgar e gerenciar as ações de capacitação;

V – Racionalizar e garantir efetividade dos gastos com capacitação.

2.4. A PROGEP, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Monitoramento (CLM) das necessidades de capacitação, acompanhará a realização das ações previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFCE, a partir de fluxo organizado em cada *campus* e Reitoria, por regulamentação do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

25. As ações de capacitação não previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFCE podem ser incluídas, desde que discutidas e recomendadas pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Podem ser contemplados com o incentivo financeiro os servidores do quadro de pessoal ativo permanente do IFCE.

3.2. Não poderão participar do processo seletivo os servidores contratados por tempo determinado, os cedidos, os ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo com o instituto e os servidores em exercício provisório, bem como aqueles que estejam em gozo de afastamento para a capacitação prevista nos artigos 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/90.

### **4. DAS VAGAS E VALORES**

4.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 10.000,00 (10 mil reais), podendo ser ampliado pelo *campus* em caso de disponibilidade orçamentária.

4.2. O Incentivo financeiro será de 50% (cinquenta por cento) do valor da matrícula ou mensalidade, até o limite máximo estabelecido pela portaria da Reitoria.

4.3. Caso o valor de 50% da mensalidade seja abaixo do valor mínimo, também estabelecido em portaria da Reitoria, o servidor receberá o ressarcimento integral.

4.4. Os valores máximo e mínimo por aluno, bem como o percentual da mensalidade do curso a ser financiado pelo IFCE, serão divulgados nos editais de seleção específicos por *campus* ou Reitoria.

4.5. As vagas disponibilizadas, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas do incentivo, respeitada a ordem de classificação, bem como a disponibilidade orçamentária.

4.6. O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, seguindo-se a ordem de classificação e de

acordo com a proporção indicada no quadro constante no subitem 4.8, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 4.1.

4.7. Os quantitativos disponibilizados, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidos em sua totalidade, serão remanejados para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas de financiamento, respeitada a ordem de classificação, bem como se atentando para a disponibilidade orçamentária.

4.8. As vagas e limites disponíveis (em conformidade com a portaria N° 239/GR, de 04 de Abril de 2018), obedecerão aos seguintes parâmetros:

Modalidade	Vagas	Valor do ressarcimento por servidor	
		MÁXIMO	MÍNIMO
Especialização	02	R\$400,00	R\$200,00
Mestrado	01	R\$800,00	R\$400,00

4.9. Caso haja vagas remanescentes, elas serão realocadas para o nível imediatamente inferior de qualificação. Exemplo: havendo sobra de vagas no Mestrado, ela será distribuída para Especialização e assim sucessivamente. Permanecendo vagas ociosas, o orçamento será destinado para outras ações de capacitação.

4.10. O pagamento do ressarcimento de mensalidades deverá obedecer aos seguintes prazos máximos:

- a) Curso Técnico: até 18 (dezoito) meses;
- b) Graduação: até 48 (quarenta e oito) meses;
- c) Especialização: até 18 (dezoito) meses;
- d) Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Doutorado: até 48 (quarenta e oito) meses.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

5.1.A concessão dos ressarcimentos previstos neste Edital estará condicionada à disponibilidade e ao planejamento orçamentário do *campus*.

5.2. Vetada a concessão do incentivo financeiro a servidor que já tenha a formação no mesmo nível de qualificação pleiteado, salvo se a formação desejada for na área de atuação do servidor e do interesse da instituição.

5.3. É necessário que o solicitante seja servidor do quadro efetivo de pessoal do IFCE, com lotação e exercício no *Campus* de Juazeiro do Norte e acumule os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado ou com declaração de aceite em curso de Especialização e/ou Mestrado, devidamente credenciado, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou CAPES;
- b) Não receber, durante o período de vigência do reembolso, qualquer modalidade de incentivo, inclusive bolsa de outro programa do IFCE ou de outra agência financiadora pública ou privada;
- c) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento de trabalho, salvo aqueles casos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei 8.112 de 1990;
- d) Atender às exigências deste edital.

§1º O servidor que já possua formação no nível em que pretende o incentivo, será preterido sobre os demais, ficando o incentivo condicionado à sobra de vagas no edital.

§2º Os informes funcionais aqui citados deverão ser solicitados à Unidade de Gestão de Pessoas do *campus* e ser anexados à inscrição do candidato.

§3º A comprovação prevista no item *a* deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino e os demais documentos devem ser declarados pelo candidato.

§4º Sendo o candidato aprovado no presente Edital, os documentos previstos neste certame deverão ser apresentados via processo e é reservado ao IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte, a qualquer tempo, o direito de solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão do reembolso, devendo os candidatos mantê-los disponíveis para esse atendimento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, IFCE – *Campus* Juazeiro do Norte, anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento específico devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Parecer da chefia imediata, informando acerca da importância do curso para o cargo e/ou função exercida pelo mesmo;
- c) Justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;
- d) Identificação da Instituição de ensino, CNPJ e endereço;
- e) Conteúdo programático, contendo o detalhamento das disciplinas e programação que contenha obrigatoriamente: local em que será ministrado o curso, tempo total de duração e carga horária;
- f) Contrato de prestação de serviços assinados por ambos, se for o caso, e outros dados relevantes sobre a Entidade;
- g) Em caso de cursos de *stricto sensu*, documento comprovando a recomendação do curso junto à CAPES;
- h) Comprovante de aprovação do curso na Instituição em caso de *lato sensu* (ex: no IFCE, a resolução do CONSUP);
- i) Documento da IES onde conste o valor da mensalidade e a duração regular do curso;
- j) Declaração ou documento que comprove que o candidato está sem débitos junto à Instituição de Ensino ou comprovante de matrícula;
- k) Dados bancários (xerox do cartão).

6.2. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido.

6.3. As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante, na forma da lei.

6.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na Portaria Nº 239/GR, de 04 de Abril de 2018 quanto na Resolução CONSUP nº 03/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.5. A Unidade de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15 e 28 de Junho de 2018**, de 08h às 12h e 14h às 17h, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, IFCE – *Campus* Juazeiro do Norte

7.2. O resultado das inscrições deferidas será publicado dia **29 de Junho de 2018**.

7.3. A divulgação do resultado parcial será publicada dia **02 de Julho de 2018**.

7.4. A Interposição de recursos acontecerá dia **03 de Julho de 2018**.

7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no dia **05 de Julho de 2018**.

7.6. Todos os resultados, bem como o número dos reembolsos concedidos para o exercício de 2018, será disponibilizado no site do IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único: O cronograma de atividades está disponível no anexo IV deste Edital.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A Unidade de Gestão de Pessoas analisará a documentação, verificando as exigências e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão contemplados aqueles que obtiverem maior pontuação baseada nos critérios de desempate apresentados neste Edital (Anexo II).

8.3. A renovação não será dada automaticamente ao final do exercício financeiro. A mesma fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à entrega mensal, por parte do servidor, dos comprovantes de pagamento, assim como declaração de vínculo com a IES, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente àquele em que se iniciou a concessão do ressarcimento.

8.4. A remoção, redistribuição ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa ou a ausência de renovação periódica do pedido de ressarcimento, acarretarão na interrupção do pagamento do ressarcimento ao servidor.

85. A classificação entre os interessados, tanto para os benefícios financeiros quanto para os afastamentos, será procedida em separado, concorrendo por carreiras (Técnicos-administrativos e professores) entre os pares.

## **9. DOS RECURSOS**

91. O recurso referente ao resultado deverá ser feito pela parte interessada, através de Formulário de Requerimento de Recurso disponível no Anexo V (no site oficial da instituição ([www.ifce.edu.br/juazeironorte](http://www.ifce.edu.br/juazeironorte)), dirigido à Unidade de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte, no prazo de 01 dia útil, após a divulgação do resultado parcial.

92. A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente assinada.

93. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

94. Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital.

95. Compete à Unidade de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte receber o recurso impetrado e julgá-lo.

96. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado e publicado no *site* oficial da instituição ([www.ifce.edu.br/juazeironorte](http://www.ifce.edu.br/juazeironorte)).

## **10. DO BENEFÍCIO**

10.1. A concessão do benefício se dará na modalidade de reembolso da despesa mensal, ou parte dela, realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

## **11. DA EXCLUSÃO E INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO**

11.1. O reembolso ficará condicionado à apresentação de declaração de frequência ou equivalente e da nota fiscal da Instituição de Ensino ou comprovante de cobrança bancária, com autenticação mecânica de pagamento ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, sendo aceito recibo, desde que acompanhado de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

11.2. São causas que cessam automaticamente o benefício:

I. não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo os casos fortuitos;

II. punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;

III. frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada, desistência, mesmo que temporária;

IV. cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, remoção, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração;

11.3. O servidor que for removido temporariamente para assumir função não perderá benefício, ficando a cargo dos *campi* e Reitoria assumir o ônus.

11.4. A exclusão do benefício obriga o servidor selecionado a ressarcir ao erário o montante efetivamente despendido pelo IFCE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente Edital será publicado no *site* do IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte, no endereço eletrônico: [www.ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://www.ifce.edu.br/juazeirodonorte).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 Caso necessário, à Unidade de Gestão de Pessoas reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no item 7.

12.4. Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CONSUP nº 03/2018.

12.5. As parcelas vencidas antes do período de validade do presente Edital são de responsabilidade do beneficiário, não sendo objeto de ressarcimento pelo IFCE Campus de Juazeiro do Norte em nenhuma hipótese.

12.6. Os servidores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);


12.7. Na hipótese de não obtenção do título ou grau que justificou o investimento do IFCE, o servidor deverá assumir a responsabilidade decorrente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressarcindo os gastos com sua qualificação, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.


12.8. Concluído o curso, o servidor beneficiado com o incentivo financeiro deverá apresentar cópia do Diploma ou Certificado de conclusão ou documento equivalente à Unidade de Gestão de Pessoas do *campus* ou Reitoria conforme caso, para conclusão do processo administrativo.

12.9. Os servidores selecionados para receber o recurso de incentivo financeiro para capacitação/qualificação poderão ter o incentivo cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos no item 11.2, mediante interesse da administração ou a pedido.

12.10. À Direção-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* de Juazeiro do Norte reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2018.

  
**Unidade de Gestão de  
Pessoas**  
**Campus de Juazeiro do  
Norte**

  
**Diretor Geral IFCE -  
Campus**  
**Juazeiro do Norte**  
Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte  
Portaria 155/GR de 24/02/2017 (DOL)  
ATADE: 1215333

**Fazem parte deste Edital:**

Anexo I – Requerimento específico de ressarcimento de mensalidades

Anexo II – Critérios de desempate

Anexo III – Termo de compromisso

Anexo IV – Cronograma de atividades

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE RESSARCIMENTO DE**  
**MENSALIDADES PARA:**

( ) Curso Técnico ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
CPF:		
Data Nascimento:    /    /		
Telefone Fixo: (    )	Celular: (    )	
E-mail:		
<b>DADOS FUNCIONAIS</b>		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: (    )		
E-mail Institucional:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Nº Banco	Banco:	
Agência:	Operação:	Conta:
<b>DADOS DO CURSO</b>		
Curso:		
Instituição:		
Modalidade:    ( )EAD        ( )Presencial	Cidade:	
Período de :	Turno:	
Carga horária:		
Justificativa:		

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

<b>Itens/Subitens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Tempo de serviço</b>	<b>(30 pontos)</b>
1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE	24 (2,0 por ano)
1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	6 (1,0 por ano)
<b>2. Produção Acadêmico-Científica</b>	<b>(25 pontos)</b>
2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros	4 (2,0 por livro)
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou item)
2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES	4 (1 por artigo)
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição	4 (2,0 por disciplina).
<b>3. Experiência Profissional</b>	<b>(25 pontos)</b>
3.1. Direção	5 (1,0 por ano)
3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)
3.3. Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)

3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)
<b>4. Reembolso concedidos</b>	<b>(5 pontos)</b>
4.1. Nenhuma vez	5
4.2. Uma vez	3
4.3. Mais de uma vez	2

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor  
(a) contemplado (a) com ressarcimento de mensalidade de \_\_\_\_\_ custeada pelo  
IFCE – *Campus* de Juazeiro do Norte, declaro estar ciente de:

- I) minhas obrigações para participação no referido programa, bem como da possibilidade de devolução dos valores em caso de desligamento do programa, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento;
- II) cumprir as exigências dos art. 30 a 39 da Resolução nº 03/2018;
- III) remeter, quando solicitado, documentos necessários ao acompanhamento do curso de XXXXX;
- IV) repassar, aos meus pares, os conhecimentos adquiridos;
- V) apresentar Certificado/Diploma de conclusão de curso, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Em caso de descumprimento dos itens acima, serão aplicadas as normas cabíveis constantes na referida Resolução.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	15 a 28/06/2018
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	29/06/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	02/07/2018
RECURSOS	03/07/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS	04/07/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS	05/07/2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

## EDITAL Nº 13 DE 21 DE JUNHO DE 2018

### SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus Juazeiro do Norte*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária.

#### 1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar para os monitores da graduação.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN ([www.ifce.edu.br/proen](http://www.ifce.edu.br/proen)).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de **06 de agosto a 05 de outubro de 2018**, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor Voluntário. Sendo do interesse do Professor-Orientador e do Estudante-Monitor, **este poderá permanecer como monitor voluntário durante o semestre letivo 2018.2.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE em regime de **16 (dezesseis) horas semanais** nos demais casos.

2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pela Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR VOLUNTÁRIO**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Diretoria de Ensino; e
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do IFCE.

### **5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Juazeiro do Norte*, estão especificadas no Quadro I.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
 CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

**QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE MONITORES	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Análises Físicas e Químicas	1	Mira Raya Paula de Lima
	Arquitetura Sustentável e Bioconstrução	1	Mariana Brito de Lima
	Controle de Emissões	1	Mira Raya Paula de Lima
	Estatística 2	1	José Alves Francisco
	Ética e Educação Ambiental	2	Cieusa Maria Callou e Pereira
	Gestão de Unidades de Conservação	1	Paulo Wendell
	Hidráulica	1	Carlos Régis Torquato Rocha
	Mecânica dos Fluidos	1	Glauco Demóclito
	Microbiologia Ambiental e Sanitária	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Microbiologia Básica	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Química Orgânica	1	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Química Analítica	1	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Termodinâmica	1	Glauco Demóclito
	Bioquímica Aplicada	1	Mira Raya Paula de Lima
Licenciatura em Educação Física	Cinesiologia	1	Ialaska Guerra
	Educação para o Lazer	1	Amanda Raquel Rodrigues Pessoa
	Fisiologia do Exercício	1	Narcélio Pinheiro Victor
	Metodologia do Ensino do Atletismo	1	Rubens César Lucena da Cunha
	Metodologia do Ensino da Ginástica	1	Paulo Rogério Pimentel Brayner
	Metodologia do Ensino de Nataç�o I	1	Ricardo Barroso Lima
	Musculaç�o	1	Paulo Rog�rio Pimentel Brayner



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

Licenciatura em Matemática	Álgebra Linear	1	Guttenberg Sergistótones Santos Ferreira
	Estatística e Probabilidade	1	José Alves Francisco
	Fundamentos de Programação	1	Marcos Pinheiro Duarte
	Controle Ambiental	1	Carlos Régis Torquato Rocha
Tecnologia em Construção de Edifícios	Dosagens e Controle Tecnológico de Argamassas e Concreto	1	Alex Jussileno Viana Bezerra
	Higiene e Segurança do Trabalho	1	Francisco Leandro Barbosa da Silva
	Controladores Lógico Programáveis (CLP)	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Eletrônica Digital II	1	Derig Almeida Vidal
Tecnologia em Automação Industrial	Eletrônica de Potência	1	Fábio Lavor Bezerra
	Eletrônica Geral	1	Flávio César Brito Nunes
	Linguagem de Programação II	1	Derig Almeida Vidal
	Microprocessadores I	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Projetos em Eletrônica	1	Flávio César Brito Nunes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Estar cursando, no mínimo, o 2º período no curso referente à vaga;
- II. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

6.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **anexo II**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas no quadro I**.

6.4 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a) Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- b) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga e o índice de rendimento.

6.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida no item 6.4 no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

6.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 006/10 - PROEN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

6.7 O estudante poderá se inscrever em até três componentes curriculares, entregando um formulário para cada componente e informando nesses formulários a ordem de preferência.

## 7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição ou a documentação exigida no prazo estabelecido, bem como, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Ensino, juntamente com a Coordenação de curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I estão apresentados no **anexo I** deste Edital.

8.2 O presente edital terá validade durante o ano letivo 2018, podendo ser chamados os classificáveis para preenchimento de vaga de monitoria que tenha sido gerada por desistência de monitor.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito através do formulário que consta no **anexo III**, devidamente preenchido e assinado, a ser entregue em local e horário definidos no **Cronograma de Atividades**.

## 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pela Diretoria de Ensino/Coordenadoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL / HORÁRIO
Período para Impugnação do Edital	xxxx	25 de junho	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Inscrições	Candidatos	26, 28 e 29 de junho	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise da documentação	Coordenador de Ensino	30 de junho e 02 de julho	xxxx
Entrevistas	Professor Orientador	3, 4 e 5 de julho	Será divulgado até 02 de agosto em <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino	6 de julho	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018</a>
Interposição de recurso	Candidatos	9 de julho	Recepção Central 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 / 18:00 às 21:00
Análise de Interposição de recurso	Coordenador de Ensino	10 de julho	xxxx
Divulgação do Resultado final após análise de recursos	Diretor de Ensino	10 de julho	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018</a>
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor selecionado e convocado	30 e 31 de julho	Coordenação de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho e do Horário de Atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	01, 02 e 03 de agosto	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor-orientador e estudante monitor convocado	06 de agosto	xxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN ([www.ifce.edu.br/proen](http://www.ifce.edu.br/proen)) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino/ Coordenadoria de Ensino, observada a legislação vigente.

Juazeiro do Norte, 21 de junho de 2018.

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor - Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte  
Portaria: 168/GR de 24/02/2017 (DOU)  
SIAPE: 1215995



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 13 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **pontuação final** obtida.

Pontuação de Rendimento

$$P = (2 \cdot \text{IRA} + 3 \cdot \text{MD}) / 5$$

P = Pontuação de Rendimento

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Pontuação da Entrevista

A **entrevista** com o candidato será realizada pelo professor orientador em horário e data a serem informados aos inscritos, sendo atribuída pontuação entre 0 e 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que faltar a entrevista.

**Pontuação Final**

A pontuação final do candidato será calculada pela média aritmética entre a pontuação de rendimento e a pontuação da entrevista.

Para a aprovação o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete)

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- possuir maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/DIRETORIA DE ENSINO/COORDENADORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 13 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Componente Curricular da Monitoria Voluntária pretendida

\_\_\_\_\_

Ordem de Prioridade: ( ) 1      ( ) 2      ( ) 3

Aluno (a) / Matrícula:

\_\_\_\_\_

Telefone / e-mail:

\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período em que está matriculado:

\_\_\_\_\_

Disciplina/Unidade em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

\_\_\_\_\_

Índice de Rendimento Acadêmico / Média da Disciplina:

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_

Recebido por:

\_\_\_\_\_





**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES/IFCE**

**EDITAL Nº 14/2018 PIBID/CAPES/IFCE**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS JUZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de alunos do curso de licenciatura em Matemática, para que atuem como bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) 2018, nos termos do presente Edital, do Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFCE, a fim de que atuem como bolsistas ou voluntários no subprojeto de Licenciatura em Matemática do *campus* Juazeiro do Norte.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao Programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação, podendo assumir como bolsistas ou voluntários.

**2. DO OBJETO**

2.1. O PIBID visa proporcionar aos alunos, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

2.2. Os alunos serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

2.3. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 vagas para cadastro no Programa de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no Quadro 01, a seguir, distribuídas nas modalidades de bolsista e de voluntário cuja definição será conforme classificação no processo seletivo.

QUADRO 01 ó DAS VAGAS				
	CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS	
1.	JUAZEIRO DO NORTE	MATEMÁTICA	BOLSISTAS	25
			VOLUNTÁRIOS	05
TOTAL				30

3.2. As vagas serão preenchidas pelos alunos que atenderem todos os pré-requisitos.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

4.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.

4.3. Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.

4.4. Estar obrigatoriamente na primeira metade do curso. Considera-se, portanto, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

4.5. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

4.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado, após a assinatura do Termo de Compromisso.

4.7. Ter disponibilidade de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.

### 5. É VEDADO AO BOLSISTA ID

5.1. É vedado ao aluno receber bolsa nos seguintes casos:

a) se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

b) se estiver em período de licença-prêmio, licença-maternidade ou médica acima de 14 dias;

c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;

5.2. É vedado, ainda, acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou ainda de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5.2.1. Não se aplica ao disposto no item 5.2 deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de 28/06/2018 a 02/07/2018, quando o aluno deverá entregar a documentação requerida para a inscrição, conforme item 6.2. deste Edital, na recepção do *campus* a que pertence, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.

6.2. Os alunos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 6.1:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
- b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID;
- c) Cópias do RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral (obrigatoriamente na mesma folha);
- d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
- e) Carta de Motivação (em anexo);
- f) Cópia do cartão do banco, obrigatoriamente do Banco do Brasil (somente para os bolsistas).

6.2.1. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital, mas, caso seja aprovado, precisará ter uma conta no Banco do Brasil para o recebimento de bolsa.

6.2.2. Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, devem observar o que dispõe o item 10.2 deste Edital.

6.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição, em etapa única, sendo utilizada a Carta de Motivação (CM) de acordo com o **item 6.2** e uma Entrevista (E) para a classificação.

7.2. A nota final (NF) será dada pela soma das notas obtidas na Carta de Motivação (NCM) e na Entrevista (NE), ou seja,  $NF = NCM + NE$ , e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

7.2.1. A Carta de Motivação destina-se a avaliar a consistência de uma escrita reflexiva, a capacidade de formulação de ideias e síntese do pensamento sobre as motivações para experiência no PIBID como investimento na formação de professores, articulando, portanto, elementos da sua trajetória formativa no curso de licenciatura.

7.2.2. A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrição do item 2.

7.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no **item 3**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o item 7.2 deste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- 2º) Maior nota na Entrevista;
- 3º) Maior idade, se persistir o empate.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades da Seleção de bolsistas e voluntários para o PIBID 2018, seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02**, a seguir:

QUADRO 02 ó DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
LANCAMENTO DO EDITAL	26/06/2018
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/06/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCÃO DO <i>CAMPUS</i>	28/06/2018 a 02/07/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/07/2018
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	04/07/2018
PROCESSO AVALIATIVO (FASE ÚNICA)	05/07/2018 e 06/07/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/07/2018
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO	10/07/2018
RESULTADO FINAL	11/07/2018

## 10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do Curso e na página do *campus* pelo link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/pibid/2018-1/juazeiro-do-norte> até o dia 11/07/2018.

10.2. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta bancária de que trata o item 10.2 deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta corrente; **não** ser conta-salário; ter como titular o aluno; **não** ter dígito 0P0; estar ativa; **não** ser poupança e **não** ser conta de operação 00230 (caixa fácil). É obrigatório que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

10.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto, além de apresentar o comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire.

10.4. A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, em que os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de trabalho, mediante concordância do coordenador de área.

## 11. DO VALOR DA BOLSA

11.1. O aluno selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no item 4.7 deste Edital, durante o período em que estiver vinculado ao PIBID.

11.2. O aluno selecionado como voluntário não receberá nenhuma compensação financeira.

11.3. O aluno selecionado que não entregar os documentos exigidos nos itens 10.2 e 10.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- a) Cumprimento dos objetivos do projeto e
- b) Cumprimento da carga horária.

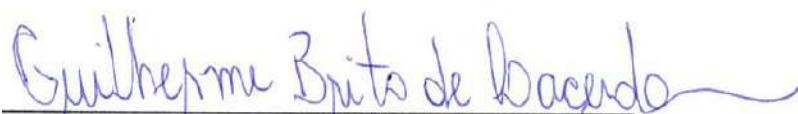
12.2. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo o voluntário assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.

12.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

12.4. O PIBID é regido pela Portaria 45/2018 da CAPES e o PIBID/IFCE pela Regulamentação Interna Nº 66 de 31 de julho de 2017.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

Juazeiro do Norte-CE, 26 de junho de 2018.



GUILHERME BRITO DE LACERDA  
Diretor-geral do *campus* de Juazeiro do Norte  
Comissão de Implantação do PIBID2018/CAPES/IFCE



**FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2018**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME			
CPF			
MATRÍCULA			
Telefone	1]	2]	
E-mail			
Data Nascimento		Semestre de ingresso no curso	

----- UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS -----

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ficha de inscrição preenchida.
- histórico escolar atualizado.
- declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vínculo empregatício.
- Carta de Motivação
- RG    CPF    comprovante de quitação eleitoral.
- Cópia do cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL)

\* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: \_\_\_\_\_





## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará ó IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Edital nº 15/2018/*campus* Juazeiro do Norte-IFCE, de 29 de junho de 2018

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23/02/2017, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto do IFCE *campus* Juazeiro do Norte, objeto do Edital nº 09/2018/*Campus* Juazeiro do Norte-IFCE (DOU 30/05/2018), nos termos da Lei nº 8.745/93, conforme anexo abaixo:

**ANEXO**

CÓDIGO/SUBÁREA: SUBST. 77.08.06.00-99/Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional.

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ANA PAULA DOS SANTOS	1º
REBECA BAIA SINDEAUX	2º
KELLYANY DE SOUSA BRITO TELES	3º

CÓDIGO/SUBÁREA: SUBST. 73.05.04.00-7/Projetos de Máquinas.

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SAMUELL AQUINO HOLANDA	1º
RAIRTON HELDER FAÇANHA JUNIOR	2º
FILIPE LOPES	3º
WÊNIO FHARÁ ALENCAR BORGES	4º
HERCILIO CRUZ DE FIGUEIREDO NETO	5º

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE ó *campus* Juazeiro do Norte



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 6  
PIBID/IFCE**

**Edital N° 16/2018 PIBID/CAPES/IFCE**

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

**A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **bolsistas** que atuem como **Supervisores**, os quais integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos do Edital n° 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES n° 45, de 12 de março de 2018.

## **1. O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

### **1.1. OBJETIVOS DO PIBID**

1.1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

1.1.2. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de Área.

1.1.3. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DO OBJETO DO EDITAL**

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas ao PIBID/IFCE/2018.

## **3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO**

### **3.1 Da concessão da bolsa**

Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) destinadas a professores da educação básica - redes municipal, estadual ou federal - nas escolas conveniadas ao PIBID/IFCE/2018, com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

### **3.2. Da distribuição da bolsa**

A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 1 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 8 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 1 a seguir:

<b>QUADRO 01 ó DAS VAGAS</b>				
<b>CÓDIGO INEP</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>ESFERA</b>	<b>MUNICÍPIO/UF</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>
23206403	IFCE- Campus Juazeiro do Norte	Federal	Juazeiro do Norte-CE	Matemática
23165774	EEFM Dona Maria Amelia Bezerra	Estadual	Juazeiro do Norte-CE	Matemática
23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	Estadual	Barbalha-CE	Matemática

### 3.3. Da vigência das bolsas

A bolsa para supervisor terá vigência de até 18 (dezoito) meses.

## 4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE 2018 seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02** a seguir:

<b>QUADRO 02 ó CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL	29/06/2018
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02/07/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPÇÃO DO <i>CAMPUS</i>	03/07/2018 a 04/07/18
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	05/07/2018
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	06/07/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/07/2018
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	10/07/2018
RESULTADO FINAL	11/07/2018

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas no período de **03/07/2018 a 04/07/2018** na recepção do *campus*, em seu horário de funcionamento, mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 5.4.

5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam em área e em nível de ensino das escolas conveniadas e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.

5.3. O professor deverá se inscrever em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando.

5.3.3 Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele só poderá se inscrever em apenas uma delas.

5.4. Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição (em envelope lacrado) e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- c) Cópia do diploma de Graduação.
- d) Cópia de diplomas de Pós-Graduação (opcional).
- e) 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RG e anexada à ficha de inscrição.
- f) Cópias autenticadas do CPF e RG (frente e verso).

- g) Comprovação de votação na última eleição.
- h) 01 cópia, preferencialmente Currículo *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes.
- i) Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício há, pelo menos, um ano nessa escola, com prática efetiva de sala de aula.
- j) Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional).

## **6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE**

6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:

- a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;
- b) possuir licenciatura em matemática;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) firmar termo de compromisso;
- e) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular;
- f) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

6.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

### **7.2. Da seleção**

7.2.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição.

7.2.2 A seleção de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.

7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

### **7.3. Da classificação**

7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:

1º) Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado;

2º) Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto.

3º) Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas.

4º) Tempo de magistério na educação básica.

7.3.2 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1.

#### **7.4. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) Maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga e

2º) Maior idade, se persistir o empate.

### **8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR**

São atribuições do supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do projeto;

e) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

### **9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:

a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;

b) solicitação de seu desligamento ao coordenador de área, com justificativa;

c) solicitação do coordenador de área, mediante justificativa, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;

d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia **11/07/2018**, na recepção do *campus* ou na coordenação do curso ao qual está vinculado o subprojeto do PIBID/CAPES/IFCE, na página do campus (<https://ifce.edu.br/juazeiro>) e nas respectivas escolas conveniadas.

10.2. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de algum candidato selecionado. Encerrado esse prazo e se houver bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.

10.3. Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com o coordenador de área, no prazo máximo de 48 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão, conforme descrito na alínea 'c' do subitem 5.4 e no subitem 10.5.

10.4. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado.

10.5. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

## 11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL		
Prof. Dr. Andreyson Calixto de Brito	<a href="mailto:pidid@ifce.edu.br">pidid@ifce.edu.br</a>	(85)99656339
COORDENADORES DE ÁREA		
CAMPUS	ÁREA	PROFESSOR
JUAZEIRO DO NORTE	MATEMÁTICA	Prof. M.e Marcos Antônio de Macedo <a href="mailto:marcos.k28@gmail.com">marcos.k28@gmail.com</a>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de junho de 2018.



**PAULO SÉRGIO SILVINO DO NASCIMENTO**  
Diretor-geral em exercício do campus de Juazeiro do Norte  
Comissão de Implantação do PIBID2018/CAPES/IFCE



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA 6  
PIBID/IFCE**

**ANEXO I 6 EDITAL 16/2018 PIBID-2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE SUPERVISÃO - PIBID-CAPES-IFCE  
2018**

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE), nos termos especificados no Edital nº 16/2018 - PIBID, de 27 de junho de 2018.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

**DADOS PESSOAIS**

<b>Nome:</b>			
<b>Curso de graduação:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Nº:</b>
<b>CEP.:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Telefone(s):</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Título de eleitor:</b>	
<b>RG:</b>		<b>Órgão exp.:</b>	<b>Data emissão:</b> /    /

**DADOS DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome da Escola</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Subprojeto/campus</b>	<b>Nível de ensino</b>

Obs.: Poderá se inscrever em uma única escola e em uma única área e nível.

<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		<b>Nome do banco: BANCO DO BRASIL</b>	
<b>Cód. banco:</b>	<b>Nº da agência:</b>	<b>Nº da conta corrente:</b>	

Obs. 1 - A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento.

Obs. 2 - Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular.

Obs. 3 - Caso seja selecionado e não possua conta corrente, o candidato precisará abrir uma conta no Banco do Brasil, pois sua efetivação ao Programa só ocorrerá mediante a apresentação dos dados bancários, conforme descrito no item 10.5 deste Edital.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura do(a) Professor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA ó  
PIBID/IFCE**

**ANEXO II ó EDITAL 16/2018 PIBID-2018**

**TERMO DE COMPROMISSO ó BOLSA DE SUPERVISÃO**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu,

\_\_\_\_\_, professor(a) da Escola \_\_\_\_\_  
na área de \_\_\_\_\_, atuando no ensino \_\_\_\_\_ (nível de ensino),  
concorrente a uma Bolsa de Supervisão do Programa Institucional de Bolsa de  
Iniciação à Docência (PIBID/IFCE/2018), conforme Edital nº 16/2018 ó PIBID, de  
27 de junho de 2018, caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- a) colaborar na elaboração de um plano de ações, juntamente com o coordenador de área e os bolsistas de iniciação à docência, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas na escola conveniada, no âmbito do subprojeto do PIBID;
- b) supervisionar e orientar os bolsistas de iniciação à docência, nas atividades previstas no plano de ações;
- c) informar ao coordenador de área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- d) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do PIBID/ IFCE;
- e) acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/ IFCE/2018;
- f) elaborar e enviar ao coordenador de área do PIBID/ IFCE/2018 documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- g) participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- h) dedicar-se às atividades do PIBID/IFCE no período de vigência da bolsa e
- i) cumprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais que estiverem sob sua responsabilidade.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 13 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**ONDE SE LÊ**

<b>QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANTIDADE DE MONITORES</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>
<b>Bacharelado em Engenharia Ambiental</b>	Análises Físicas e Químicas	1	Mira Raya Paula de Lima
	Arquitetura Sustentável e Bioconstrução	1	Mariana Brito de Lima
	Controle de Emissões	1	Mira Raya Paula de Lima
	Estatística 2	1	José Alves Francisco
	Ética e Educação Ambiental	2	Cieusa Maria Callou e Pereira
	Gestão de Unidades de Conservação	1	Paulo Wendell
	Hidráulica	1	Carlos Régis Torquato Rocha
	Mecânica dos Fluidos	1	Glauco Demóclito
	Microbiologia Ambiental e Sanitária	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Microbiologia Básica	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Química Orgânica	1	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Química Analítica	1	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Termodinâmica	1	Glauco Demóclito

**LEIA-SE**

<b>QUADRO I - VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>QUANTIDADE DE MONITORES</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>
<b>Bacharelado em Engenharia Ambiental</b>	Análises Físicas e Químicas	1	Mira Raya Paula de Lima
	Arquitetura Sustentável e Bioconstrução	1	Mariana Brito de Lima
	Controle de Emissões	1	Mira Raya Paula de Lima
	Estatística 2	1	José Alves Francisco
	Ética e Educação Ambiental	2	Cieusa Maria Callou e Pereira
	Gestão de Unidades de Conservação	1	Paulo Wendell
	Hidráulica	1	Carlos Régis Torquato Rocha
	Mecânica dos Fluidos	1	Glauco Demóclito
	Microbiologia Ambiental e Sanitária	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Microbiologia Básica	1	Francisco Clark Nogueira Barros
	Química Orgânica	1	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Química Analítica	1	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas
	Química para a Engenharia Ambiental e Sanitária	1	Antônio Adhemar de Souza
	Termodinâmica	1	Glauco Demóclito

## ONDE SE LÊ

Tecnologia em Automação Industrial	Controladores Lógico Programáveis (CLP)	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Eletrônica Digital II	1	Derig Almeida Vidal
	Eletrônica de Potência	1	Fábio Lavor Bezerra
	Eletrônica Geral	1	Flávio César Brito Nunes
	Linguagem de Programação II	1	Derig Almeida Vidal
	Microprocessadores I	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Projetos em Eletrônica	1	Flávio César Brito Nunes

## LEIA-SE

Tecnologia em Automação Industrial	Controladores Lógico Programáveis (CLP)	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Eletrônica Digital II	1	Derig Almeida Vidal
	<b>Eletrônica Industrial</b>	1	Fábio Lavor Bezerra
	Eletrônica Geral	1	Flávio César Brito Nunes
	Linguagem de Programação II	1	Derig Almeida Vidal
	Microprocessadores I	1	Ágio Gonçalves de Moraes Felipe
	Projetos em Eletrônica	1	Flávio César Brito Nunes

Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2018

  
Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor - Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte  
Portaria:165/GR de 24/02/2017 (DOU)  
SIAPE: 1215555

Orgão solicitante: **Campus Juazeiro do Norte**Data de geração: **02/07/2018****Campus Juazeiro do Norte****PCDP 001133/18**

Nome do Proposto: **PAULO SERGIO SILVINO DO NASCIMENTO**  
CPF do Proposto: **326.084.543-72** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Convocação da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) para participação em workshop sobre indicadores de qualidade de ensino no auditório da Reitoria.**

Juazeiro do Norte (03/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)
Fortaleza (04/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (04/05/2018)
Valor das Diárias:		434.06

**PCDP 001178/18**

Nome do Proposto: **ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
CPF do Proposto: **574.435.213-91** Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Proferir palestra durante o seminário de extensão do IFCE campus Juazeiro do Norte.**

Recife (17/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (19/05/2018)
Juazeiro do Norte (19/05/2018)	→	Recife (19/05/2018)
Valor das Diárias:		537.50

**PCDP 001180/18**

Nome do Proposto: **NUKACIA MEYRE SILVA ARAUJO**  
CPF do Proposto: **231.575.183-72** Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Ministrar palestra no evento da Semana de Integração do IFCE campus Juazeiro do Norte.**

Fortaleza (17/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (18/05/2018)
Juazeiro do Norte (18/05/2018)	→	Fortaleza (18/05/2018)
Valor das Diárias:		360.50

**PCDP 001257/18**

Nome do Proposto: **LUIZA MARIA VIEIRA DE LIMA**  
CPF do Proposto: **969.578.403-87** Cargo ou Função: **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Convocação da Pró-reitoria de ensino para participação em workshop sobre indicadores de qualidade de ensino.**

Juazeiro do Norte (02/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)
Fortaleza (04/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (05/05/2018)
Valor das Diárias:		955.04

**PCDP 001306/18**

Nome do Proposto: **AMANDA GONCALVES ALBOINO**  
CPF do Proposto: **044.093.623-30** Cargo ou Função: **JORNALISTA**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participação na I Semana de Integração do IFCE campus Juazeiro do Norte.**

Iguatu (13/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (14/05/2018)
Juazeiro do Norte (14/05/2018)	→	Iguatu (14/05/2018)
Valor das Diárias:		339.68

**PCDP 001376/18**

Nome do Proposto: CAMILE LEAL DE MEDEIROS  
CPF do Proposto: 063.466.093-43 Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Acompanhar alunos do campus Juazeiro do Norte à semana da África na UNILAB.

Juazeiro do Norte (22/05/2018)	→	Redenção (25/05/2018)
Redenção (25/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (25/05/2018)
Valor das Diárias:		536.22

**PCDP 001500/18**

Nome do Proposto: ELAINE VIEIRA DA SILVA  
CPF do Proposto: 910.860.353-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização de 04 (quatro) visitas domiciliares, nas seguintes cidades e ordem: Cariús/Iguatu/Crato/Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte (15/05/2018)	→	Cariús (15/05/2018)
Cariús (15/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (15/05/2018)
Valor das Diárias:		67.68

**PCDP 001505/18**

Nome do Proposto: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS  
CPF do Proposto: 468.893.453-04 Cargo ou Função: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar do IV Semana da África sob lema Identidades Africanas como Resistência na Modernidade, como membro do NEABI, IFCE Campus Juazeiro do Norte. As atividades acontecerão nos dias 23, 24 e 25 do ano em curso.

Juazeiro do Norte (22/05/2018)	→	Redenção (25/05/2018)
Redenção (25/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (25/05/2018)
Valor das Diárias:		536.22

**PCDP 001624/18**

Nome do Proposto: JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES  
CPF do Proposto: 026.860.633-19 Cargo ou Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
Descrição Motivo: Participação no Cursos de Designer Educacional, com o objetivo de capacitar servidores para atuação em núcleos de educação a distância do IFCE. Esses cursos serão oferecidos via moodle, contendo dois encontros presenciais na DEAD campus de Fortaleza dias 21/05 e 15/06.

Juazeiro do Norte (20/05/2018)	→	Fortaleza (21/05/2018)
Fortaleza (21/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (22/05/2018)
Valor das Diárias:		802.56

**PCDP 001703/18**

Nome do Proposto: ROSIANY MARQUES PINHEIRO  
CPF do Proposto: 802.167.063-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
Descrição Motivo: Participação em curso de capacitação, de Designer Educacional e Administrador de AVA, com o objetivo de capacitar servidores para atuação em núcleos de educação a distância do IFCE. Esses cursos serão oferecidos via moodle, contendo dois encontros presenciais na DEAD campus de Fortaleza.

Juazeiro do Norte (20/05/2018)	→	Fortaleza (21/05/2018)
Fortaleza (21/05/2018)	→	Juazeiro do Norte (22/05/2018)
Valor das Diárias:		756.26

**PCDP 001852/18**

Nome do Proposto: PAULO ANDRE PAIVA MOTA  
CPF do Proposto: 616.312.723-49 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	—————>	Itapipoca (09/06/2018)
Itapipoca (09/06/2018)	—————>	Fortaleza (09/06/2018)
Valor das Diárias:		394.70

#### PCDP 001854/18

Nome do Proposto: PAULA DENISE GIRAO NOBRE DE SOUZA

CPF do Proposto: 964.937.633-04

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Comunicação e Linguagem no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	—————>	Jaguaribe (09/06/2018)
Jaguaribe (09/06/2018)	—————>	Fortaleza (09/06/2018)
Valor das Diárias:		339.68

#### PCDP 001855/18

Nome do Proposto: ANTONIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA

CPF do Proposto: 727.108.963-20

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Comunicação e Linguagem no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	—————>	Sobral (08/06/2018)
Sobral (08/06/2018)	—————>	Meruoca (09/06/2018)
Meruoca (09/06/2018)	—————>	Sobral (10/06/2018)
Sobral (10/06/2018)	—————>	Fortaleza (10/06/2018)
Valor das Diárias:		605.10

#### PCDP 001856/18

Nome do Proposto: DOMINGO SAVIO SILVA

CPF do Proposto: 005.506.793-08

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/06/2018)	—————>	Jaguaribe (09/06/2018)
Jaguaribe (09/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (09/06/2018)
Valor das Diárias:		431.30

#### PCDP 001857/18

Nome do Proposto: CARLA PEREIRA DE CASTRO

CPF do Proposto: 496.209.913-20

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Comunicação e Linguagem no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	—————>	Tauá (10/06/2018)
Tauá (10/06/2018)	—————>	Fortaleza (10/06/2018)
Valor das Diárias:		665.40

#### PCDP 001859/18

Nome do Proposto: DIANA ELIZABETTE LIMA DO AMARAL

CPF do Proposto: 789.217.913-53

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Resol. de Problem. e Anál. de Livros, no dia 09/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	————→	Itapipoca (09/06/2018)
Itapipoca (09/06/2018)	————→	Fortaleza (09/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		383.57

#### PCDP 001861/18

Nome do Proposto: SEBASTIAO ERAILSON DE SOUSA SANTOS  
 CPF do Proposto: 935.999.863-04 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Resol. de Problem. e Anál. de Livros, no dia 09/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (08/06/2018)	————→	Juaribe (09/06/2018)
Juaribe (09/06/2018)	————→	Juazeiro do Norte (09/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		454.75

#### PCDP 001862/18

Nome do Proposto: CAMILA LEITE SANTOS  
 CPF do Proposto: 068.164.193-24 Cargo ou Função: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Resol. de Problem. e Anál. de Livros, no dia 09/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	————→	Limoeiro do Norte (09/06/2018)
Limoeiro do Norte (09/06/2018)	————→	Fortaleza (09/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		428.90

#### PCDP 001864/18

Nome do Proposto: DELMIRO JORGE SOUZA AGUIAR  
 CPF do Proposto: 025.876.153-99 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	————→	Sobral (08/06/2018)
Sobral (08/06/2018)	————→	Meruoca (09/06/2018)
Meruoca (09/06/2018)	————→	Sobral (10/06/2018)
Sobral (10/06/2018)	————→	Fortaleza (10/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		624.05

#### PCDP 001866/18

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA  
 CPF do Proposto: 027.175.043-03 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 16h.

Juazeiro do Norte (08/06/2018)	————→	Icó (08/06/2018)
Icó (08/06/2018)	————→	Orós (09/06/2018)
Orós (09/06/2018)	————→	Icó (09/06/2018)
Icó (09/06/2018)	————→	Juazeiro do Norte (09/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		411.70

#### PCDP 001867/18

Nome do Proposto: EDUARDO FERREIRA MATIAS  
 CPF do Proposto: 014.590.023-18 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 15h.

Juazeiro do Norte (08/06/2018)	—————>	Quixeramobim (09/06/2018)
Quixeramobim (09/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (09/06/2018)
Valor das Diárias:		451.70

#### PCDP 001906/18

Nome do Proposto: THAINA DE SOUSA MENEZES  
 CPF do Proposto: 053.859.353-95 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Resolução de Problemas e Análise de Livros, no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 16h.

Juazeiro do Norte (08/06/2018)	—————>	Quixeramobim (09/06/2018)
Quixeramobim (09/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (09/06/2018)
Valor das Diárias:		451.70

#### PCDP 001931/18

Nome do Proposto: MARIA IZALETE INACIO VIEIRA  
 CPF do Proposto: 694.344.683-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Libras, no dia 16/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (15/06/2018)	—————>	Itapipoca (16/06/2018)
Itapipoca (16/06/2018)	—————>	Fortaleza (16/06/2018)
Valor das Diárias:		376.78

#### PCDP 001932/18

Nome do Proposto: FRANCISCO HELDER GOMES DE SOUSA  
 CPF do Proposto: 235.789.203-04 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Libras, no dia 16/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (15/06/2018)	—————>	Jaguaribe (16/06/2018)
Jaguaribe (16/06/2018)	—————>	Fortaleza (16/06/2018)
Valor das Diárias:		450.45

#### PCDP 001933/18

Nome do Proposto: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF do Proposto: 838.990.143-91 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Libras no dia 16/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 16h.

Juazeiro do Norte (15/06/2018)	—————>	Quixeramobim (16/06/2018)
Quixeramobim (16/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (16/06/2018)
Valor das Diárias:		439.80

#### PCDP 001942/18

Nome do Proposto: LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE  
 CPF do Proposto: 863.035.543-34 Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Libras no dia 16/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (15/06/2018)	—————>	Limoeiro do Norte (16/06/2018)
Limoeiro do Norte (16/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (16/06/2018)
Valor das Diárias:		438.15

#### PCDP 001980/18

Nome do Proposto: JOSE AIRTON DE LIMA  
CPF do Proposto: 229.821.673-87 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	—————>	Tauá (10/06/2018)
Tauá (10/06/2018)	—————>	Fortaleza (10/06/2018)
Valor das Diárias:		682.04

#### PCDP 001982/18

Nome do Proposto: ANTONIO FLAVIO RIBEIRO  
CPF do Proposto: 378.737.253-91 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 09/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (08/06/2018)	—————>	Limoeiro do Norte (09/06/2018)
Limoeiro do Norte (09/06/2018)	—————>	Fortaleza (09/06/2018)
Valor das Diárias:		417.50

#### PCDP 001983/18

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA  
CPF do Proposto: 027.175.043-03 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 30/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 16h.

Juazeiro do Norte (29/06/2018)	—————>	Icó (29/06/2018)
Icó (29/06/2018)	—————>	Orós (30/06/2018)
Orós (30/06/2018)	—————>	Icó (30/06/2018)
Icó (30/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (30/06/2018)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001984/18

Nome do Proposto: EDUARDO FERREIRA MATIAS  
CPF do Proposto: 014.590.023-18 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 30/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 16h.

Juazeiro do Norte (29/06/2018)	—————>	Quixeramobim (30/06/2018)
Quixeramobim (30/06/2018)	—————>	Juazeiro do Norte (30/06/2018)
Valor das Diárias:		360.50

#### PCDP 001985/18

Nome do Proposto: CARLOS SERGIO RODRIGUES DA SILVA  
CPF do Proposto: 001.223.763-90 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 30/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (29/06/2018)	—————>	Camocim (01/07/2018)
Camocim (01/07/2018)	—————>	Fortaleza (01/07/2018)
Valor das Diárias:		516.68

#### PCDP 001987/18

Nome do Proposto: ANTONIO FLAVIO RIBEIRO  
CPF do Proposto: 378.737.253-91 Cargo ou Função:  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 30/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (29/06/2018)	→	Limoeiro do Norte (30/06/2018)
Limoeiro do Norte (30/06/2018)	→	Fortaleza (30/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 001998/18

Nome do Proposto: JOSE AIRTON DE LIMA  
 CPF do Proposto: 229.821.673-87 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Álgebra Linear no dia 30/06/18 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (29/06/2018)	→	Tauá (01/07/2018)
Tauá (01/07/2018)	→	Fortaleza (01/07/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

#### PCDP 001999/18

Nome do Proposto: DIANA ELIZABETTE LIMA DO AMARAL  
 CPF do Proposto: 789.217.913-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Resol. de Problem. e Anál. de Livros, no dia 30/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (29/06/2018)	→	Itapipoca (30/06/2018)
Itapipoca (30/06/2018)	→	Fortaleza (30/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		339.68

#### PCDP 002043/18

Nome do Proposto: LILIA SANTOS GONCALVES  
 CPF do Proposto: 013.261.663-79 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Geometria Plana e Construções Geométricas no dia 30/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (29/06/2018)	→	Jaguaribe (30/06/2018)
Jaguaribe (30/06/2018)	→	Juazeiro do Norte (30/06/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		360.50

#### PCDP 002053/18

Nome do Proposto: GILDEMARIO LIMA FREIRE  
 CPF do Proposto: 784.268.553-34 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Realizar Encontro Presencial da Disciplina Geometria Plana e Construções Geométricas no dia 30/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Fortaleza (29/06/2018)	→	Sobral (29/06/2018)
Sobral (29/06/2018)	→	Meruoca (30/06/2018)
Meruoca (30/06/2018)	→	Sobral (01/07/2018)
Sobral (01/07/2018)	→	Fortaleza (01/07/2018)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

#### PCDP 002056/18

Nome do Proposto: HILGEAN LEITE MIRANDA  
 CPF do Proposto: 808.072.753-87 Cargo ou Função:  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: (1) Realizar Encontro Presencial da Disciplina Filosofia da Ciência no dia 16/06/18, de 08h às 12h e de 13h às 17h. (2) Cadastro realizado fora do prozo pois o tutor encontra-se com pendência em prestação de contas.

Porteiras (15/06/2018)	→	Jaguaribe (16/06/2018)
------------------------	---	------------------------



Valor das Diárias:

593.60